

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 03 DE JULHO de 2013.

ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N. 629/2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do Vale-Alimentação, da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, constante do Artigo 1º da Lei Municipal n. 629/2013, passa a ser de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jun Iti Hada Prefeito Municipal

ESTADO DO PANTANAL

ublicações e Editais



OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CRETO Nº 002/2.013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013 RMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE UMA PARCELA DE TERRAS DO MUNICÍPIO, E

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das buições que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º da Lei Diretrizes nentárias e artigo 9º da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA: go 1º. Permite, a título precário sem ônus, por prazo determinado até 31.12.2017, o uso da parcela erreno urbano estimada em 375 m², na Vila Nova Bodoquena, nesta cidade, com área total de 11,43 m², objeto da Matricula nº 7.171, em cuja área está edificado o PABUM (Parque oquenense de Uso Múltiplo), a utilização do terreno para construção da estação elevatória de to bruto para inclusão do bairro Nova Bodoquena no sistema de esgotamento sanitário no ucípio de Bodoquena.

igo 2º. O permissionário Sanesul, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. Nº 82.931/0001-20, Inscrição Estadual n. 28.104.248-9, com sede a Rua Doutor Zerbini n. 421 - Bairro ara Cachoeira - Campo Grande - MS, através do seu presidente e representante legal, senhor José os Barbosa, portador do CPF/MF. n. 280.219.081-49, providenciará a construção da estação atória de esgoto bruto

Artigo 3º. A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo unstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo icipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldês do artigo § 1º da Lei Orgânica Municipal.

> Iun Iti Hada Prefeito Municipal

ARIA Nº 442/2013

ENCIA POLICIAIS MILITARES COMO AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS VIDENCIAS

to de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei ica Municipal e de acordo com a lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que i o Código de trânsito Brasileiro - CTB.

o 1º - Credenciar o policial Militar abaixo relacionado como agente da autoridade de trânsito, conforme nio nº 19.511/2012, para autuar infrações de competência do órgão municipal.

M/2º PEL PM- BODOQUENA - MS

그 사람들은 내용을 보고 있다면 가장에 가는 경기에 가장 되었다면 하는데 가장 하는데 하는데 하는데 되었다면 살아 없다면 살아 없다면 하는데 되었다면 살아 없다면 살아 싶다면 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 싶다면 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아 살아요. 얼마나 살아	
NOME DO POLICIAL	MATRÍCULA
EN. QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH	209.696-0

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

quena - MS, 02 de julho de 2013.

Jun Iti Hada

Prefeito Municipal



ESTADO DE M. TO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GA SINETE

.642/2013

DE, 03 DE JULHO de 2013.

ERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, INSTITUIDO LEI MUNICIPAL N. 629/2013

efeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são ridas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a inte I ei

p 1º- O valor do Vale-Alimentação, da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, constante do Artigo 1º da unicipal n. 629/2013, passa a ser de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). p 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações

nentárias próprias, suplementadas se necessário 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Jun Iti Hada Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 004/2013 PROCESSO Nº 075/2013

REFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a ção abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "menor preço por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2013**

Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Vilma De Araújo Marques. – Contratada.

OOBJETO

o de la rescisão referente ao contrato 27/2013 que tem por objeto a Contratação de auxiliar de nemagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo à escala determinada pela secretaria de saúde, com arga horária de acordo com a legislação em vigor.

A BASE LEGAL: O presente termo atenderá especificamente o artigo 227 inciso III da Lei Complementar

nicinal Nº 18/2008

unicipal N° 18/2008.

A RESCISÃO CONTRATUAL: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia 08 a julho de 2013 o Contrato nº 27/2013, firmado de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, que teve por jeto a Contratação de auxiliar de enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo à escala sterminada pela secretaria de saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

ata: Bodoquena/MS, 08 de julho de 2013.

ata: Bodoquena/MS, vo de juillo de 25 de 18 (18 SSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante Vilma De Araújo Marques. – Contratada



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho, HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, decide HOMOLOGAR O ESULTADO DA LICITAÇÃO proferida pelo Pregoeiro, nos autos do processo, Pregão Presencial nº. 075/2013, rocesso Administrativo nº. 198/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra mecânica, serviços de torno e solda e auto elétrica para veículos leves (gasolina, cool e flex) e leves, pesados e maquinas pesadas motor a diesel pertencentes à frota municipal da refeitura Municipal de Porto Murtinho - MS. Não acudiram interessados para participar da presente citação e, portanto, o certame foi declarado DESERTO.

Porto Murtinho - MS, 02 de Junho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 188/2013 - GAR PREF

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

"Jefferson Campos Zakimi, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso ii do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte", PORTARIA:

Art. 1º - Fica convocada a classificada para o cargo relacionado no anexo I desta portaria, tendo em vista a classificação no processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Nicaque/MS, conforme Edital nº 008/12, anexo I.

Art. 2º - A candidata convocada no anexo I desta portaria, deverá comprovar os documentos solicitados e preencher o requisito explicitado do item 8, do edital de processo Seletivo Simplificado 001/2012.

- A candidata devera se apresentar em 15 (quinze dias) para posse provida dos documentos constante no anexo 2 desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nioaque/MS, 05 de julho de 2013.

Jefferson Campos Zakimi Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria 188/2013

Nome Cargo Agente Comunitária de saúde Urbana Luiza Cavalheiro Lopes

> 1 1.0 PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 189/2013 – GAB/PREF "ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 166/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Jefferson Campos Zakim, Prefetto Municipal de NicaqueMNS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte." PORTARIA

rada a redação do § 1º do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 166/2013, passando a vigorar com

a seguinte redação: \$1º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 10 de julho de 2013.